

**Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH**  
Diretoria

**EDITAL N° 142/2019**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, no uso de suas atribuições legais, bem como atendendo aos termos do [Decreto Estadual nº 7.116](#), de 28/01/2013, e considerando a autorização governamental exarada no Protocolo 13.263.348-7, o Edital n° 073/2016 - DRH/SEAP, bem como o contido no Protocolo 16.263.493-3, resolve

**TORNAR PÚBLICA**

1. A convocação *sub judice* (autos 44114-78.2019.8.16.0182) do candidato **Daniel Kawakubo Bondezan**, RG 88812255 – PR, Inscrição n° 143.277-0, do Concurso Público para provimento no cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Farmacêutico, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde - QPSS, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, do município de Paranaguá, para realizar a Avaliação Médica nos termos do estabelecido no subitem 1.2. e no item 11. e seus subitens, do Edital n° 73/2016, de 27 de julho de 2016.

2. A Avaliação Médica compreenderá exames de Auxílio Diagnóstico, Avaliações Médicas Especializadas e Avaliação Clínica.

**3. EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO E AVALIAÇÕES MÉDICAS ESPECIALIZADAS:**

3.1 Os exames de Auxílio Diagnóstico e as Avaliações Médicas Especializadas, a serem realizados às custas dos candidatos, estão relacionados no **Anexo Único** deste Edital.

**4. AVALIAÇÃO CLÍNICA**

4.1 A Avaliação Clínica somente será realizada pela candidata na cidade sede de avaliação, na data, horário, local e endereço, estabelecidos abaixo.

**Data: 23 de janeiro de 2020, às 10:00 h**

**Local: 1ª Regional de Saúde**

**Endereço: Rua Gabriel de Lara, 657, Bairro Alto São Sebastião - Paranaguá - Pr.**

**Telefone: (41) 3420-6629 - Eliane do Rosário Machado**

4.2 O candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Clínica, com 30 (trinta) minutos de antecedência, conforme o disposto no **item 4.1** do presente Edital.

4.3 Serão aceitos para Avaliação Clínica todos os exames de Auxílio Diagnóstico e Avaliações Médicas Especializadas, relacionados no **Anexo Único** deste Edital, cuja data de expedição destes exames/avaliações não exceda 60 dias (sessenta dias) corridos até a data da realização da Avaliação Clínica.

4.4 A Avaliação Clínica somente será realizada na cidade sede de avaliação onde o candidato está vinculado; na data, horário, local e endereço, conforme estipulados no **item 4.1** do presente

**Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH**  
Diretoria

Edital, e mediante a entrega pelo candidato de todas as vias originais dos resultados dos exames de Auxílio Diagnóstico e Avaliações Médicas Especializadas, bem como da entrega da Ficha de Informações Médicas, **devidamente preenchida e assinada**, disponibilizada no endereço eletrônico [http://www.ibfc.org.br/concurso/concurso\\_selecionado/287](http://www.ibfc.org.br/concurso/concurso_selecionado/287).

4.5 A Avaliação Clínica deverá obrigatoriamente ser em data posterior à realização e respectivo resultado de todos os Exames de Auxílio Diagnóstico e Avaliações Médicas Especializadas.

4.6 Para a Avaliação Clínica o candidato deverá apresentar-se munido de documento original de identidade, registrar a presença no local de realização da Avaliação Clínica, bem como assinar lista de entrega das vias originais de todos os resultados dos Exames de Auxílio Diagnóstico, Avaliações Médicas Especializadas e, ainda, entregar a Ficha de Informações Médicas devidamente preenchida e assinada.

4.7 O não comparecimento na data, horário e local marcados para Avaliação Clínica, ou a não apresentação e entrega das vias originais de todos os resultados dos exames de Auxílio Diagnóstico e Avaliações Médicas Especializadas relacionados no **Anexo Único** deste Edital, bem como a não entrega da Ficha de Informações Médicas devidamente preenchida e assinada importará na sua eliminação do Concurso.

5. Será considerado apto pela Divisão de Saúde e Medicina Ocupacional – DIMS, unidade da Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional – CSO/SEAP, o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital n.º 73/2016 - DRH/SEAP.

6. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

7. Caberá aos candidatos o conhecimento e efetivação da Avaliação Médica na forma prevista nos itens 3. e 4. do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

8. Considerando que a presente etapa é de caráter eliminatório, não haverá segunda chamada para a Avaliação Médica, inclusive por moléstia, acidente ou outro fato, importando a ausência do candidato na sua eliminação automática do Concurso.

9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Segurança e Saúde Ocupacional – CSO/SEAP, e o Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

Curitiba, 19 de dezembro de 2019.

Luiz Gustavo Sulek Castilho  
**Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Previdência.**

**Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH**  
Diretoria

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N° 142/2019**  
**RELAÇÃO DE EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO E**  
**AVALIAÇÕES MÉDICAS ESPECIALIZADAS**

**Para a Função de: Farmacêutico.**

**Exames de Auxílio Diagnóstico:**

- Hemograma completo;
- Creatinina
- Glicemia em jejum
- Audiometria Tonal Aérea
- Eletrocardiograma para menores de 45 anos;
- Eletrocardiograma mais Teste de Esforço para maiores e inclusive os que possuam 45 anos;
- HBS Ag;
- AntiHBS;
- AntiHBC total;
- AntiHCV;

**AVALIAÇÕES MÉDICAS ESPECIALIZADAS:** Realizadas por médico especialista, com título devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina e com emissão de atestado indicando não haver patologia progressa e/ou atual que limite ou impeça o exercício do cargo/função pretendidos.

- Avaliação Psiquiátrica;
- Avaliação Ortopédica;
- Avaliação Oftalmológica com acuidade visual;
- Avaliação Cardiológica.